



À Sec. Executiva  
PI devidos providências  
02.10.2019  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 1178/2019

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fundamentação no art. 169, da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno desta Casa de Leis seja caminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado **Gladson Cameli**, para que junto ao Departamento de Estradas e Rodagens do Acre, estude a possibilidade de REABERTURA DE RAMAL Comunidade Juritipari, com extensão de 11 km, com 6 metros de largura, no município de Feijó-Acre.

Sala das Sessões "Deputado **FRANCISCO CARTAXO**"  
01 de outubro de 2019

  
Deputado Sgt. **CADMIEL BOMBIM**  
PSDB